



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Registro Migratório - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR, vem, por meio desta, promover **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** em face do notificado, pelos fatos que seguem:

Fica a (o) Sr (ª) WADIE SAIDANI ALVES MUNIZ, no País com base no amparo legal 286, **NOTIFICADO (A)** que teve seu pedido de defesa para o procedimento 08385.017988/2019-07 indeferido.

Considerando os termos da portaria e das provas colhidas nos autos, não se encontra razão nas alegações apresentadas pela defesa, assim sendo, considera-se a conclusão do relatório, por seus próprios fundamentos.

É a decisão.

Cientificamos que vossa senhoria tem o prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta notificação para interpor recurso contra a decisão ao Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná.

Segue anexo o relatório.

Informa-se que essa notificação também foi publicada no site da Polícia Federal:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/parana/sr-pf-pr/notificacoes-de-procedimento-administrativo-de-perda-cancelamento-da-autorizacao-de-residencia>

Atenciosamente,

WLADIMIR CACIANO DE OLIVEIRA
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **WLADIMIR CACIANO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 05/12/2019, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13207815** e o código CRC **A1DE2F8D**.